

**L E I nº 3.934/2020**

Data : 22 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 87.140,00 (Oitenta e sete mil, cento e quarenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 87.140,00 (Oitenta e sete mil, cento e quarenta reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública nas Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino, decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 1857/2020.

***II – SECRETARIA DE SAÚDE***

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1006.2-166 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3182 0340 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ..... R\$- 87.140,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 340 no valor de R\$ 87.140,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

***Lino Martins***  
Prefeito Municipal